



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Pelo presente instrumento, de um lado Science of Beer, inscrita no CNPJ sob nº 11.476.909/0001-37, doravante denominada CONTRATADA e, de outro lado, o (a) aluno (a) _____ portador (a) do CPF nº ____-____-____, RG _____, data de nascimento __/__/____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ nº _____ - _____, UF _____ - CEP: _____-____, telefone () 9 _____-____, doravante denominado CONTRATANTE, resolvem firmar o presente contrato, que mutuamente aceitam e outorgam, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços educacionais, consistentes na promoção de cursos e treinamentos livres de capacitação profissional especificados abaixo, com o objetivo de contribuir para a valorização e aperfeiçoamento de profissionais e estudantes na área ligada à cerveja.

1. A CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE seus serviços educacionais, referente ao curso **BEER EXPERT 1.0** com carga horária de 50 horas (1 hora aula = 45 min) na modalidade online, requerido pelo CONTRATANTE.

1.1 O aluno (a) terá acesso às aulas ONLINE disponibilizadas no site Edools e frequentará as aulas ao vivo, duas vezes por semana conforme horário combinado entre as partes.

1.2 A CONTRATADA se obriga a fornecer o cronograma do curso, cumprir com a ementa e cronograma de aulas, as cervejas para degustação, e material didático para período de aula, ficando reservada à CONTRATADA, caso haja necessidade, a alteração do cronograma do curso.

1.3 Fica reservada à CONTRATADA, caso haja necessidade, o direito à substituição de professor por outro de qualificação semelhante. Fica ainda a critério exclusivo da CONTRATADA a fixação de carga horária, a elaboração de conteúdos programáticos e de calendário, a adoção de critérios de avaliação, a orientação técnica e pedagógica dos serviços prestados, a seleção ou mudança de professores, a marcação de datas e provas, inexistindo ingerência do CONTRATANTE quanto a estes aspectos.

A CONTRATANTE não terá acesso ao espelho da prova após o término da mesma.

1.4 O CONTRATANTE declara estar plenamente ciente de que as informações sobre alterações de cronograma ou programáticas, bem como de natureza financeira, serão enviadas por e-mail pela CONTRATADA, no e-mail disponibilizado pelo CONTRATANTE no ato da matrícula.

2. Matrícula

2.1 Para efetivação da matrícula, além do pagamento da primeira parcela, o CONTRATANTE deverá enviar este contrato assinado para o seguinte e-mail: pedagogico@scienceofbeer.com.br.



2.2 O início da vigência do presente contrato está condicionado ao pagamento da taxa de matrícula. As vagas serão preenchidas mediante a inscrição e o pagamento da matrícula, obedecendo a ordem de efetivação de matrículas, até o limite máximo estabelecido pela CONTRATADA, para o curso em questão.

2.3 A falta de quórum mínimo de alunos matriculados para o início do curso na data prevista, fica a Science of Beer autorizada a prorrogar a data de início do curso do Beer Expert 1.0 quantas vezes forem necessárias, por um prazo de até 2 (dois) meses contado da data inicialmente prevista, para o atingimento do referido quórum, ou para, então, não atingido este, cancelar unilateralmente a realização do curso de Sommelier de Cervejas Online.

2.4 Expirado o prazo de 2 (dois) meses, referido no item anterior, sem o atingimento do quórum necessário para o início do curso do Beer Expert 1.0, ou antes da expiração desse prazo, a critério exclusivo da Science of Beer, fica a Science of Beer obrigada a efetuar a devolução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de cancelamento do curso, do valor nominal pago pelos alunos já matriculados, sem nenhuma atualização monetária e sem nenhum ressarcimento a título de tributos, taxas, tarifas e despesas bancárias. Ou o aluno poderá dispor de créditos para uso ou abatimento em outros cursos e atividades promovidos pela CONTRATADA.

2.5 No caso de não atingimento do quórum mínimo de alunos para o início do curso do Beer Expert 1.0 na data inicialmente prevista, é facultado ao aluno optar, a qualquer tempo, independentemente da expiração do prazo de 2 (dois) meses referido no item 1.5, pela solicitação de devolução do valor da matrícula, hipótese em que a Science of Beer deverá efetuar a devolução do valor nominal no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do pedido de devolução, sem nenhuma atualização monetária e sem nenhum ressarcimento a título de tributos, taxas, tarifas e despesas bancárias.

2.6 O pedido de devolução, mencionado no item anterior, somente será aceito se efetuado, por escrito, através do e-mail financeiro@scienceofbeer.com.br

3. Da divulgação do curso online

3.1 As aulas ONLINE serão realizadas pela plataforma ZOOM, caso haja a necessidade a contratada poderá migrar para outra plataforma de aula, mediante aviso via e-mail aos alunos.

3.2 Todas as aulas permanecerão à disposição dos alunos, em espaço reservado no site, durante 30 dias após a aula ao vivo. Esgotado o prazo de 30 dias, as aulas serão definitivamente excluídas e, em nenhuma hipótese, será permitida sua posterior visualização.

3.3 Eventuais dúvidas e problemas de acesso às aulas e materiais deverão ser comunicados à Science of Beer, exclusivamente através do e-mail pedagogico@scienceofbeer.com.br.

3.4 A Science of Beer não se responsabiliza por quaisquer problemas havidos no acesso às aulas e aos materiais, a que não tenha dado causa, tampouco diante de força maior ou caso fortuito que inviabilize a sua divulgação tempestiva, na data ajustada no momento da matrícula.



3.5 As aulas gravadas serão disponibilizadas na plataforma Edools em até 2 dias úteis.

4. Da responsabilidade do aluno

4.1 O conteúdo do curso do Beer Expert 1.0 é de uso exclusivo e pessoal do aluno matriculado, sendo vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação e distribuição.

4.2 O aluno não poderá ter mais de um acesso simultâneo à área restrita do site com a mesma senha. Tentativas nesse sentido implicará no bloqueio eletrônico imediato da senha em uso, ficando a Science of Beer autorizada, independentemente da comprovação de culpa ou dolo do aluno, a excluir o aluno do o Beer Expert 1.0, sem devolução de valores pagos e sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do infrator.

4.3 O aluno compromete-se a conservar em segredo seu nome de aluno e sua senha de acesso à área restrita do site, não podendo fornecê-los a outro aluno, sob pena de, independentemente da comprovação de culpa ou dolo, ser penalizado com o cancelamento do seu acesso e consequente exclusão do Beer Expert 1.0, ficando a Science of Beer desobrigada de ressarcir quaisquer valores que porventura já tiverem sido pagos pelo aluno.

4.4 O abandono das aulas ou não frequência, não isenta o CONTRATANTE de liquidar as parcelas negociadas para o curso contratado.

5. Do cancelamento da matrícula

5.1 Após efetuar a matrícula no Beer Expert 1.0, a Science of Beer assumirá custos referentes à operacionalização do curso. Portanto, o cancelamento da matrícula estará sujeito às condições previstas neste item.

5.2 O cancelamento somente será aceito pela Science of Beer se efetivado, por escrito, por meio do e-mail financeiro@scienceofbeer.com.br.

5.3 Se o pedido de cancelamento for recebido pela Science of Beer até 30 (dias) dias antes do início da turma, será descontado do aluno o valor correspondente à taxa de matrícula e taxa de materiais já enviados.

5.4 Se o pedido de cancelamento for recebido pela Science of Beer depois da primeira aula, será cobrado do aluno acrescido de multa contratual equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do restante do curso, sendo que, neste caso, o aluno somente terá direito à aula já disponibilizada até a data do pedido de cancelamento bem como o kit de estudos entregue até a presente data do cancelamento.

5.5 Em qualquer hipótese, a restituição do valor será efetuada pela Science of Beer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do pedido de cancelamento, sem nenhuma atualização monetária e sem nenhum ressarcimento adicional, sendo, ainda, descontadas do valor a ser creditado ao



aluno as taxas, tarifas e despesas bancárias havidas com a devolução.

6. Das condições gerais

6.1 O aluno compromete-se a utilizar o curso do Beer Expert 1.0 e os demais serviços da Science of Beer em conformidade com a lei, com o disposto neste termo e nos avisos, regulamentos e instruções de uso expedidos pela Science of Beer em complemento ao disposto neste termo.

6.2 Os conteúdos apresentados no curso Beer Expert 1.0 são de propriedade exclusiva dos docentes do Science of Beer, e não poderão, sem expressa autorização, ser reproduzidos ou copiados, divulgados ou distribuídos a qualquer título, tampouco ter o seu conteúdo modificado, sujeitando-se os infratores às penas da lei.

6.3 A matrícula no curso Beer Expert 1.0 tem caráter personalíssimo, sendo vedado ao aluno matriculado efetuar rateios ou quaisquer divisões de valor com pessoas não matriculadas com o fim de que todos tenham acesso ao conteúdo do referido curso (aulas e materiais) disponibilizado na área restrita aos alunos no site.

6.4 O Science of Beer não se responsabiliza pela velocidade de acesso pelo aluno às aulas e aos materiais, visto que essa velocidade depende de diversos fatores externos ao controle do site, como link de conexão do provedor de acesso à Internet, a velocidade de comunicação entre o aluno e o seu provedor e o equipamento utilizado pelo aluno.

6.5 Para obter o certificado de conclusão do curso, o CONTRATANTE deverá cumprir todas as atividades educacionais, como provas, com nota mínima de 7,0, obter no mínimo 75% de presença em sala de aula/aulas gravadas e ter quitado todo o valor do curso. O CONTRATANTE não aplica prova ou qualquer outra avaliação de recuperação.

6.6 Após a confirmação dos requisitos exigidos no item 6.5, a CONTRATADA enviará o certificado digital de conclusão no e-mail cadastrado no ato da matrícula.

6.7 O CONTRATANTE que, por ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia, violar direito e causar dano ao CONTRATADO, ou a terceiros, ainda que exclusivamente moral, fica obrigado à reparação, de forma integral, na forma da lei.

7 DIREITO DE IMAGEM

7.1 Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o (a) CONTRATADO (A) autoriza a CONTRATANTE, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a:

a) Utilizar as fotografias na produção de quaisquer materiais publicitários e promocionais para fins de divulgação do "folder" da CONTRATANTE, tais como, exemplificativamente, anúncios em revistas e jornais, folhetos, cartazes, "posters", filmes publicitários, "outdoor" e "busdoor", dentre outros, a serem veiculados, no Brasil e/ou no exterior, em quaisquer veículos, formatos e mídia (televisão, cinema, mídias impressa e alternativa, etc.), sem limitação de número de inserções e reproduções;



8 O CONTRATANTE se responsabiliza pela veracidade dos dados cadastrais informados ao CONTRATADO, bem como a comunicação de eventual alteração, sob penas de lei.

9 O CONTRATANTE declara ter conhecimento prévio das cláusulas deste contrato e dos encargos educacionais fixados, aceitando-os livremente, constituindo-se a celebração deste instrumento na manifestação expressa de sua concordância, com a consequente homologação das normas e dos valores fixados.

Amanda F. Reitenbach

Assinatura do CONTRATANTE

Science of Beer

Responsável legal- Amanda F. Reitenbach

Testemunha 1

Nome

CPF

Testemunha 2

Nome

CPF

_____, ____ de ____ de 20 ____